



Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
030	

**MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT**  
Secretaria de Gabinete

---

**LEI Nº 1.726 DE 28 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre instituir o dia Municipal, do **Serviço de Lions Clubs**, a ser comemorado anualmente, no dia 08 de outubro integrando o calendário oficial do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica instituído no Município de Primavera do Leste – Mato Grosso, o Dia Municipal do Serviço de Lions Clubs, a ser comemorado anualmente, no dia 08 do mês de outubro, integrando o calendário oficial do Município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Em 28 de junho de 2018.

  
**LEONARDO TADEU BORTOLIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

MDFFP.